



## LEI Nº425 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº291/98, de 29/06/98, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental do Município de São Miguel do Araguaia, na forma que especifica e dá outras providências. “

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º-** O Art.25 da Lei Municipal nº291/98, de 29/06/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.25-** Os atuais cargos de Assistentes de Ensino pertencem à carreira do magistério, ficando expressamente dispensada a realização de concurso público para o enquadramento desses profissionais na carreira inicial de professor.”

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02(dois) de junho de 2003, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 18 de setembro de 2003.

  
**Manuca Neres Brito**  
**Prefeito Municipal**

*Deputado Municipal*  
*MANUCA NERES BRITO*

